



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 773

Quinta-feira, 18 de agosto de 2022

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.682, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Fica concedido a servidora pública VANESSA ALBARRAZ BARBOSA – RE 14.314, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 41.304.450-6, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 05/03/2013 a 04/03/2018, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 16 de novembro de 2022 e término em 15 de dezembro de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.683, DE 17 AGOSTO DE 2022.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 29/07/2022 a 05/08/2022, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora SUELI GOMES DOS REIS – RE 16.349, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 22.801.422-0, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I – EF, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 1.684, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 06/08/2022 a 12/08/2022, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora ROSELI BASTOS LEAL DA SILVA DELBONI – RE 10.100, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.279.149-8, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 1.685, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 03/08/2022 a 10/08/2022, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora JANICE MAIAN DE BRITO – RE 14.910, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 33.545.755-1, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 1.686, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 03/08/2022 a 12/08/2022, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora LARISSA COLONHESE ANDRADE KOURANI – RE 17.091, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 44.657.814-9, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 1.687, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 02/08/2022 a 07/08/2022, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora GLAUCIBELE PEREIRA LIMA NOVAES – RE 17.867, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 47.875.948-4, ocupante do cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 1.688, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 01/08/2022 a 15/08/2022, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora ADRIANA ALVES TEIXEIRA – RE 15.179, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.358.809-6, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB - II, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 1.689, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 27/07/2022 a 05/08/2022, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora PRISCILA ALVES BERNARDES, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 41.232.320-5, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PAEB (RE 14.139) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I – EF (RE 16.346), retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 773

Quinta-feira, 18 de agosto de 2022

Página | 2

PORTARIA Nº 1.690, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Fica autorizada a concessão de licença para tratar de assuntos particulares, ao servidor público ALEXANDRO DIAS MARTINS – RE 14.408, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 32.164.333-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nos termos do art. 125 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença ora concedida, terá início em 01 de setembro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 1.691, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Fica autorizada a concessão de licença para tratar de assuntos particulares, a servidora pública RAQUEL DE SOUZA AMARAL – RE 17.155, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 33.093.998-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nos termos do art. 125 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença ora concedida, terá início em 02 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 1.692, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Fica cessada, a partir de 1º/09/2022, com fundamento no §3º do artigo 125 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida por meio da Portaria nº 504/2021 a servidora ALINE FINATI FORTE PESSOTO – RE 10.699, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.350.735-4, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, conforme Processo Administrativo nº 3.647/2021, revoga a Portaria nº Portaria nº 504/2021.

PORTARIA Nº 1.693, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Fica designada, em caráter de excepcionalidade, com fundamento nos incisos I e II do parágrafo único, do art. 12 da Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, para exercer a Função Atividade de ACESSOR PEDAGÓGICO, a servidora pública VANESSA FROTA DE OLIVEIRA BRAZ – RE 11.120, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 32.963.111-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI, junto a EMEB Thays de Almeida Alves.

A designação, será pelo período de 6 (seis) meses, retroativo a 08/08/2022, nos termos do inciso II, do parágrafo único, do art. 12 da Lei Complementar nº 067/05, retroagindo seus efeitos a 08/08/2022.

PORTARIA Nº 1.694, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, no período de 28/04/2022 a 24/10/2022, à servidora DIONE MARIA DE SOUZA - R.E. nº 16.890, ocupante do cargo efetivo de RECEPCIONISTA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 41.967.548-6, com fundamento no §5º do art. 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), nos termos do Processo Administrativo nº 6.222/2022, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 1.695, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Ficam designados, como membros da COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, nos termos do art. 4º do Decreto nº 6.769, de 4 de agosto de 2022, os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a seguir relacionados:

I - Titular: Camila Aparecida Caetano Gonçalves
Diretor de Planejamento e Controle Social

Suplente: Flávia Tenório Lopes
Chefe de Divisão de Controle Social, Planejamento e Indicadores

II - Titular: Wilma Fernandes Magalhães
Agente Administrativa

Suplente: Daisy Kimii Konomata
Gestor de Programa

III - Titular: Marcia dos Santos Barbosa
Diretor de Urgência e Emergência

Suplente: Rafaela Rodrigues Bertachini Oliveira
Chefe de Divisão de Complexidade de Pronto Atendimento

IV - Titular: Jucilene Aparecida Oliveira
Chefe de Divisão de Complexidade de Saúde Mental

Suplente: Priscila Alcântara de Oliveira Bias



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 773

Quinta-feira, 18 de agosto de 2022

Página | 3

Supervisor CAPS Adulto

V - Titular: Consuelo Fernandes dos Santos
Gestor de Programa

Suplente: Aline Maria Roncaglio
Chefe de Divisão de Complexidade de USB's e ESF's

VI - Titular: Fagner Primo da Rocha
Enfermeiro

Suplente: Sheila Graziela de Moraes
Enfermeira

VII - Titular: Fernanda Moraes Salgueiro Soares
Chefe de Divisão de Avaliação e Controle

Suplente: Nazária Aparecida Mariano Leão dos Santos
Lider de Equipe de Diagnose e Terapia

Parágrafo único. A Comissão de que trata este artigo será presidida pela servidora pública Consuelo Fernandes dos Santos. e secretariada pela servidora Wilma Fernandes Magalhães.

PORTARIA Nº 1.696, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Fica revogado, a pedido, o Adicional de Função Atividade de Assessor Pedagógico, concedido por meio da Portaria nº 068/22, a servidora pública LUCIMAR RIBEIRO DA MOTA SILVA – RE 15.135, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 000.888.372 SSP/MS, ocupante do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, revoga a Portaria nº 068/2022.

PORTARIA Nº 1.697, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Fica designada, a partir de 18/08/2022 a servidora pública LUCIMAR RIBEIRO DA MOTA SILVA – RE 15.135, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 000.888.372 SSP/MS, ocupante do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, para responder pelo cargo de Diretor de Escola junto a “E.M.E.B. Jailson Silveira Leite”, com fundamento nos artigos 23 e 23E da Lei Complementar nº 067 de 2 de dezembro de 2005 e suas alterações.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 005/2022

“Dispõe sobre os procedimentos acerca do horário de atendimento dos alunos regularmente matriculados nas Unidades Escolares de Educação Infantil - Creche da Rede Municipal de Ensino de Cajamar”.

O Secretário Municipal de Educação Prof. Dr. Régis Luíz Lima de Souza, no uso de suas disposições legais, especialmente as contidas na Lei Complementar nº 214/2022, faz saber a presente instrução:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente instrução tem como objetivo estabelecer os procedimentos acerca do horário de atendimento dos alunos regularmente matriculados nas Unidades Escolares de Educação Infantil - Creche da Rede Municipal de Ensino de Cajamar.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, bem como as Unidades Escolares, deverão zelar pelo cumprimento dos procedimentos estabelecidos nesta instrução.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 773

Quinta-feira, 18 de agosto de 2022

Página | 4

CAPÍTULO II DO ATENDIMENTO AOS ALUNOS NAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 3º A Educação Infantil - Creche, primeira etapa da Educação Básica, atende aos alunos de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e está organizada em 4 (quatro) anos da seguinte forma:

- I - Berçário;
- II - Fase I;
- III - Fase II;
- IV - Fase III.

Art. 4º A Educação Infantil - Creche poderá ser ofertada em período integral ou em período parcial (manhã ou tarde) da seguinte forma:

- I - Educação Infantil – Creche (parcial): das 7h às 11h e das 13h às 17h;
- II - Educação Infantil – Creche (integral): das 7h às 17h.

Art. 5º Os pais/responsáveis que desejarem que a criança frequente a creche em período parcial deverão ir até a Unidade Escolar e preencher a Declaração de Opção de Horário manhã ou tarde (Anexo I).

Parágrafo único. Uma vez que os pais/responsáveis optarem pelo horário parcial só será possível retornar ao integral se existir a disponibilidade do período na turma onde o aluno encontra-se matriculado.

Art. 6º As vagas que estiverem livres em um período poderão ser ofertadas aos pais/responsáveis que a desejarem conforme as regras da lista de espera da Plataforma Educacional “Colégio do Futuro”.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Educação.

Cajamar, 18 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Régis Luíz Lima de Souza

Secretário Municipal de Educação

[Instrução Normativa SME nº 005 -2022 - Anexo I DO](#)



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0022